

**4º ADITIVO AO CONTRATO 112-2021
PROCESSO Nº 170/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2021**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.348.205/0001-01, com endereço comercial na Avenida Monte Negro, nº 145, Bairro Petrópolis, Porto Alegre – RS, neste ato representada por seu representante legal, ao final transscrito, de ora em diante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de implementação, manutenção e suporte de sistema de comunicação móvel SAPH do CONTRATANTE com a Central de Regulação de Urgência do Estado do Rio Grande do Sul – SAMU 192, com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação, datado de 28/12/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em cota única, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá (RS), 10 de dezembro de 2025.

Jaqueleine Brignoni Winsch
Prefeita

NGS Suporte em Informática Ltda
Contratada